

Lei n.º 139.

De 8 de junho de 1961.

Dispõe sobre construção de (reparos) ponte e reparos de estrada.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar construir uma ponte no córrego da Tapera, nas divisas dos senhores João Correia de Souza e Braz Nogueira de Assis.

Art. 2.º - Fica ainda autorizado a fazer os reparos necessários na estrada da Fazenda do Senhor João Correia de Souza até a Fazenda do Senhor Francisco Nogueira de Assis, 1961.

Art. 3.º - As despesas correrão pelas (despesas Orcamentarias. secretário).

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor.